

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VILMAR MATHIAS**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.362.935, inscrito no CPF sob nº 518.404.059-53, residente e domiciliado na Linha Periquito, Interior, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADA: **ADRIANA BAUERNEFIND – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.482.466/0001-31, com sede na Rua Saul Brandalise, nº 241, Sala 11-A, Centro, em Videira, estado de Santa Catarina, CEP 89560-168, telefone (49) 3566-3912, por sua representante legal ADRIANA BAUERNEFIND MICHELS, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 36.487 e no CPF sob o nº 071.775.239-95, portadora do NIT nº 203.52605.44-2.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato o Outorgante nomeia e constitui sua procuradora Outorgada, concedendo-lhe os poderes constantes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, para representá-la perante qualquer juízo, instância ou repartição, autarquia, órgão público e, mais os especiais, de acordar, transigir, receber e dar quitação, desistir, firmar compromissos, prestar caução e assinar o respectivo termo, e inclusive substabelecer, com e sem reserva de poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração ficarão vinculados às cláusulas de contrato específico subscrito pelas partes, ficando estipulado, no entanto, que na falta de contrato, o outorgante obriga-se a remunerar a outorgada consoante a tabela de honorários da OAB/SC.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Propor quaisquer medidas administrativas e/ou ações judiciais contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a obtenção e revisão de benefícios previdenciários, acidentários e assistenciais e a cobrança de parcelas vencidas, bem como as que se vencerem durante a tramitação do processo. Confere ainda poderes especiais para que os Outorgados possam: (a) requerer e atualizar informações constantes nos cadastros de informações sociais do INSS; (b) representar o Outorgante em audiências conciliatórias perante o Juizado Especial Federal, oportunidade em que os Outorgados estarão habilitados e autorizados a acordar, transigir, conciliar, desistir e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; (c) sacar valores relativos a ação ajuizada, que venham a ser depositados em conta bancária em nome do Outorgante, ficando os outorgados autorizados a deduzir dos valores sacados os honorários relativos aos serviços ora contratados; (d) solicitar cópia de laudos médicos e documentos relativos a perícia médica; (e) solicitar cópia dos prontuários e quaisquer outros documentos correlatos junto ao PRP – Programa de Reabilitação Profissional; (f) solicitar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Laudos, Prontuários médicos e quaisquer outros documentos do Outorgante perante quaisquer órgãos públicos ou privados, inclusive o Município de Videira/SC.

Videira/SC, 29 de novembro de 2022


OUTORGANTE